



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, DO CONSUMIDOR DO CONTRIBUINTE E DO
APOIO COMUNITÁRIO.**

PARECER N°. _____/2009

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei proposto pelo vereador Luiz Eustáquio, o qual dispõe sobre o descarte e destinação de pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes e dá outras providências.

A seguir, passaremos à análise da matéria, para um posterior posicionamento a respeito do projeto em comento.

DISPOSITIVO

O projeto de lei em questão é de extrema importância para o município do Recife, uma vez que trata de aspectos vitais para o desenvolvimento de uma sociedade, como o meio-ambiente e a saúde pública.

Sabe-se que pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes possuem, em sua composição, substâncias altamente tóxicas, que, ao entrarem em contato com a natureza, mesmo sendo descarregadas em aterros sanitários, contaminam o solo, lagos e rios, provocando danos irreparáveis ao meio-ambiente.

Além dos males causados à natureza, as pilhas e baterias são bastante prejudiciais à saúde humana, pois são compostas de produtos químicos de alto nível tóxico.

Ao poder público, cabe zelar pela proteção ambiental. O tema é claramente amparado pela Constituição Federal:

“Art. 225 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”

Diante disto, faz-se imprescindível a implementação de normas que visem ao consumo consciente e sustentável.

CONCLUSÃO

Ante o Exposto, opinamos pela APROVAÇÃO do projeto de lei nº 71/2009

**È o parecer.
Salvo melhor juízo.**

Câmara Municipal do Recife, 09 de Junho 2009

**Aline Mariano
Preseidente**

**Marco di Bria
Vice-Presidente**

**Alfredo Santana
Membro-Efetivo**

**Marcos Menezes
Suplente**

**Amaro Cipriano
Suplente**